



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO CIRCULAR N° 1227/MMA

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Antonio Denario
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico, Centro
69306-690 Boa Vista/RR

Assunto: Solicitação de informações para cumprimento de decisão do STF no curso da ADPF nº 568.

Senhor Governador,

Faço referência à decisão proferida em 19 de dezembro de 2019 pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na qualidade de Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568, que determina o imediato repasse aos Estados da Amazônia Legal dos valores constantes do item 1.2.2 do Acordo Sobre Destinação dos Valores, na forma de transferência obrigatória.

Dada a urgência para o empenho dos créditos, ainda no ano de 2019, solicito informar a Unidade (Secretaria Estadual) para a qual se deve emitir o empenho, com a indicação da inscrição no CNPJ, bem como as informações dos dados bancários para a liberação dos recursos financeiros, com a abertura de conta específica.

Solicito que as informações sejam prestadas até as 14 horas do dia 30 de dezembro de 2019, por e-mail a ser remetido a <se@mma.gov.br>. Para esclarecimentos complementares, coloco à disposição a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, deste Ministério, tel. (61) 2028-1102.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 27/12/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517801** e o código CRC **1EF1ED5F**.

Processo nº 00692.000955/2019-34

SEI nº 0517801

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>,
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO CIRCULAR N° 1227/MMA

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Mauro Carlesse
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, 971
77015-007 Palmas/TO

Assunto: Solicitação de informações para cumprimento de decisão do STF no curso da ADPF nº 568.

Senhor Governador,

Faço referência à decisão proferida em 19 de dezembro de 2019 pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na qualidade de Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568, que determina o imediato repasse aos Estados da Amazônia Legal dos valores constantes do item 1.2.2 do Acordo Sobre Destinação dos Valores, na forma de transferência obrigatória.

Dada a urgência para o empenho dos créditos, ainda no ano de 2019, solicito informar a Unidade (Secretaria Estadual) para a qual se deve emitir o empenho, com a indicação da inscrição no CNPJ, bem como as informações dos dados bancários para a liberação dos recursos financeiros, com a abertura de conta específica.

Solicito que as informações sejam prestadas até as 14 horas do dia 30 de dezembro de 2019, por e-mail a ser remetido a <se@mma.gov.br>. Para esclarecimentos complementares, coloco à disposição a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, deste Ministério, tel. (61) 2028-1102.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 27/12/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0517812** e o código CRC **9B486CE6**.

Processo nº 00692.000955/2019-34

SEI nº 0517812

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>,
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO CIRCULAR N° 1227/MMA

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Marcos Rocha
Governador do Estado de Rondônia
Palácio Rio Madeira, Av. Farquar, 2986, Pedrinhas
76801-470 Porto Velho/RO

Assunto: Solicitação de informações para cumprimento de decisão do STF no curso da ADPF nº 568.

Senhor Governador,

Faço referência à decisão proferida em 19 de dezembro de 2019 pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na qualidade de Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568, que determina o imediato repasse aos Estados da Amazônia Legal dos valores constantes do item 1.2.2 do Acordo Sobre Destinação dos Valores, na forma de transferência obrigatória.

Dada a urgência para o empenho dos créditos, ainda no ano de 2019, solicito informar a Unidade (Secretaria Estadual) para a qual se deve emitir o empenho, com a indicação da inscrição no CNPJ, bem como as informações dos dados bancários para a liberação dos recursos financeiros, com a abertura de conta específica.

Solicito que as informações sejam prestadas até as 14 horas do dia 30 de dezembro de 2019, por e-mail a ser remetido a <se@mma.gov.br>. Para esclarecimentos complementares, coloco à disposição a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, deste Ministério, tel. (61) 2028-1102.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 27/12/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0517813 e o código CRC **189D64C1**.

Processo nº 00692.000955/2019-34

SEI nº 0517813

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>,
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO CIRCULAR N° 1227/MMA

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Av. Brasil, 402, Centro
69900-078 Rio Branco/AC

Assunto: Solicitação de informações para cumprimento de decisão do STF no curso da ADPF nº 568.

Senhor Governador,

Faço referência à decisão proferida em 19 de dezembro de 2019 pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na qualidade de Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568, que determina o imediato repasse aos Estados da Amazônia Legal dos valores constantes do item 1.2.2 do Acordo Sobre Destinação dos Valores, na forma de transferência obrigatória.

Dada a urgência para o empenho dos créditos, ainda no ano de 2019, solicito informar a Unidade (Secretaria Estadual) para a qual se deve emitir o empenho, com a indicação da inscrição no CNPJ, bem como as informações dos dados bancários para a liberação dos recursos financeiros, com a abertura de conta específica.

Solicito que as informações sejam prestadas até as 14 horas do dia 30 de dezembro de 2019, por e-mail a ser remetido a <se@mma.gov.br>. Para esclarecimentos complementares, coloco à disposição a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, deste Ministério, tel. (61) 2028-1102.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 27/12/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517814** e o código CRC **909302F9**.

Processo nº 00692.000955/2019-34

SEI nº 0517814

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>,
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO CIRCULAR N° 1227/MMA

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Waldez Góes
Governador do Estado do Amapá
Palácio do Setentrião, Rua General Rondon, 259, Centro
68908-908 Macapá/AP

Assunto: Solicitação de informações para cumprimento de decisão do STF no curso da ADPF nº 568.

Senhor Governador,

Faço referência à decisão proferida em 19 de dezembro de 2019 pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na qualidade de Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568, que determina o imediato repasse aos Estados da Amazônia Legal dos valores constantes do item 1.2.2 do Acordo Sobre Destinação dos Valores, na forma de transferência obrigatória.

Dada a urgência para o empenho dos créditos, ainda no ano de 2019, solicito informar a Unidade (Secretaria Estadual) para a qual se deve emitir o empenho, com a indicação da inscrição no CNPJ, bem como as informações dos dados bancários para a liberação dos recursos financeiros, com a abertura de conta específica.

Solicito que as informações sejam prestadas até as 14 horas do dia 30 de dezembro de 2019, por e-mail a ser remetido a <se@mma.gov.br>. Para esclarecimentos complementares, coloco à disposição a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, deste Ministério, tel. (61) 2028-1102.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 27/12/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517815** e o código CRC **1AAC54FF**.

Processo nº 00692.000955/2019-34

SEI nº 0517815

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br>,
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO CIRCULAR N° 1227/MMA

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Wilson Miranda Lima
Governador do Estado do Amazonas
Av. Brasil, 3925, Compensa II
69036-110 Manaus/AM

Assunto: Solicitação de informações para cumprimento de decisão do STF no curso da ADPF nº 568.

Senhor Governador,

Faço referência à decisão proferida em 19 de dezembro de 2019 pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na qualidade de Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568, que determina o imediato repasse aos Estados da Amazônia Legal dos valores constantes do item 1.2.2 do Acordo Sobre Destinação dos Valores, na forma de transferência obrigatória.

Dada a urgência para o empenho dos créditos, ainda no ano de 2019, solicito informar a Unidade (Secretaria Estadual) para a qual se deve emitir o empenho, com a indicação da inscrição no CNPJ, bem como as informações dos dados bancários para a liberação dos recursos financeiros, com a abertura de conta específica.

Solicito que as informações sejam prestadas até as 14 horas do dia 30 de dezembro de 2019, por e-mail a ser remetido a <se@mma.gov.br>. Para esclarecimentos complementares, coloco à disposição a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, deste Ministério, tel. (61) 2028-1102.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 27/12/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517816** e o código CRC **414BCA05**.

Processo nº 00692.000955/2019-34

SEI nº 0517816

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>,
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO CIRCULAR N° 1227/MMA

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Flávio Dino
Governador do Estado do Maranhão
Av. Carlos Cunha, s/n - Edifício Nagib Haickel
65076-820 São Luís/MA

Assunto: Solicitação de informações para cumprimento de decisão do STF no curso da ADPF nº 568.

Senhor Governador,

Faço referência à decisão proferida em 19 de dezembro de 2019 pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na qualidade de Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568, que determina o imediato repasse aos Estados da Amazônia Legal dos valores constantes do item 1.2.2 do Acordo Sobre Destinação dos Valores, na forma de transferência obrigatória.

Dada a urgência para o empenho dos créditos, ainda no ano de 2019, solicito informar a Unidade (Secretaria Estadual) para a qual se deve emitir o empenho, com a indicação da inscrição no CNPJ, bem como as informações dos dados bancários para a liberação dos recursos financeiros, com a abertura de conta específica.

Solicito que as informações sejam prestadas até as 14 horas do dia 30 de dezembro de 2019, por e-mail a ser remetido a <se@mma.gov.br>. Para esclarecimentos complementares, coloco à disposição a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, deste Ministério, tel. (61) 2028-1102.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 27/12/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0517817** e o código CRC **14E449DB**.

Processo nº 00692.000955/2019-34

SEI nº 0517817

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>,
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO CIRCULAR N° 1227/MMA

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado do Mato Grosso
Palácio Paiaguás
Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo
78049-903 Cuiabá/MT

Assunto: Solicitação de informações para cumprimento de decisão do STF no curso da ADPF nº 568.

Senhor Governador,

Faço referência à decisão proferida em 19 de dezembro de 2019 pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na qualidade de Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568, que determina o imediato repasse aos Estados da Amazônia Legal dos valores constantes do item 1.2.2 do Acordo Sobre Destinação dos Valores, na forma de transferência obrigatória.

Dada a urgência para o empenho dos créditos, ainda no ano de 2019, solicito informar a Unidade (Secretaria Estadual) para a qual se deve emitir o empenho, com a indicação da inscrição no CNPJ, bem como as informações dos dados bancários para a liberação dos recursos financeiros, com a abertura de conta específica.

Solicito que as informações sejam prestadas até as 14 horas do dia 30 de dezembro de 2019, por e-mail a ser remetido a <se@mma.gov.br>. Para esclarecimentos complementares, coloco à disposição a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, deste Ministério, tel. (61) 2028-1102.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 27/12/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0517818** e o código CRC **0CF5F736**.

Processo nº 00692.000955/2019-34

SEI nº 0517818

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>,
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO CIRCULAR N° 1227/MMA

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Helder Zahluth Barbalho
Governador do Estado do Pará
Palácio dos Despachos, Av. Dr Freitas, 2.531 Marco
66087-812 Belém/PA

Assunto: Solicitação de informações para cumprimento de decisão do STF no curso da ADPF nº 568.

Senhor Governador,

Faço referência à decisão proferida em 19 de dezembro de 2019 pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na qualidade de Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568, que determina o imediato repasse aos Estados da Amazônia Legal dos valores constantes do item 1.2.2 do Acordo Sobre Destinação dos Valores, na forma de transferência obrigatória.

Dada a urgência para o empenho dos créditos, ainda no ano de 2019, solicito informar a Unidade (Secretaria Estadual) para a qual se deve emitir o empenho, com a indicação da inscrição no CNPJ, bem como as informações dos dados bancários para a liberação dos recursos financeiros, com a abertura de conta específica.

Solicito que as informações sejam prestadas até as 14 horas do dia 30 de dezembro de 2019, por e-mail a ser remetido a <se@mma.gov.br>. Para esclarecimentos complementares, coloco à disposição a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, deste Ministério, tel. (61) 2028-1102.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 27/12/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517819** e o código CRC **1A509017**.

